

INDICAÇÃO

Indicação para a instalação de coifa e capela de exaustão e climatização na cozinha na EMEB Rita Caldas Castrilon.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A cozinha escolar é um espaço de intensa utilização diária, responsável pela preparação das refeições que atendem a todos os alunos da unidade. Atualmente, a ausência de um sistema adequado de exaustão e climatização provoca acúmulo de fumaça, odores e excesso de calor, o que compromete as condições de trabalho dos servidores e pode afetar a qualidade dos alimentos.

JUSTIFICATIVA

A instalação de coifa e capela de exaustão proporcionará ventilação adequada, eliminando vapores e reduzindo a umidade, enquanto o sistema de climatização garantirá um ambiente mais confortável e seguro para a equipe de cozinha. Essa medida atende não apenas às normas de segurança alimentar e de saúde ocupacional, mas também representa um investimento direto na qualidade do serviço prestado aos estudantes.

A cozinha escolar é um ambiente de trabalho essencial para o funcionamento da unidade, onde são preparadas diariamente refeições que contribuem para o desenvolvimento saudável dos alunos. No entanto, a falta de um sistema de exaustão e climatização adequado expõe os servidores a altas temperaturas, vapores e fumaça, criando condições insalubres e desconfortáveis. Além do impacto na saúde ocupacional, o excesso de calor e a ventilação inadequada podem comprometer a qualidade e a segurança dos alimentos, indo contra as boas práticas exigidas pela legislação sanitária.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370032003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

